

REQUERENTE : FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)

REQUERENTE : FEDERACAO PSDB CIDADANIA

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB ITAPORA

REQUERENTE : PARTIDO PODEMOS - PODE - ITAPORÃ-MS

REQUERENTE : PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD

REQUERENTE : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

REQUERENTE : UNIAO BRASIL - ITAPORA/MS - MUNICIPAL

: ¿A FORÇA DO POVO, POR UMA ITAPORÃ CADA DIA MELHOR¿

REQUERENTE [REPUBLICANOS/MDB/PODE/PSB/UNIÃO/PSD/Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)] - ITAPORÃ - MS

EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

ELEIÇÕES DE 06/10/2024

00007

A(O) Excelentíssima(o) Senhora(Senhor) ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA, Juíza (Juiz) da 43ª Zona Eleitoral de DOURADOS, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram peticionados pelo ¿A FORÇA DO POVO, POR UMA ITAPORÃ CADA DIA MELHOR¿(REPUBLICANOS, MDB, PODE, PSB, UNIÃO, PSD, Federação PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA), Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)), em 12 /08/2024, sob o processo nº 0600218-65.2024.6.12.0043, os pedidos de registro de candidaturas abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 06/10/2024 no Município de ITAPORÃ.

| Prefeito | | | |
|----------|------------------------|-----------------|---------------------------|
| NÚMERO | NOME | OPÇÃO DE NOME | Nº PROCESSO |
| 45 | ROBERTO CARLOS MARSURA | ROBERTO MARSURA | 0600220-35.2024.6.12.0043 |

| Vice-prefeito | | | |
|---------------|------------------------|-------------------------|---------------------------|
| NÚMERO | NOME | OPÇÃO DE NOME | Nº PROCESSO |
| 45 | CARLOS HEITOR DE PAULA | CARLINHOS DO ESCRITÓRIO | 0600219-50.2024.6.12.0043 |

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c art. 40 da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidata(o), partido político, federação, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, os pedidos de registro de candidaturas.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadã(o) no gozo de seus direitos políticos, poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

DOURADOS, 12 de Agosto de 2024.

ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA

Juíza(Juiz) da 43ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 17/2024 - NOMEAÇÃO DAS JUNTAS ELEITORAIS

ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA, Juíza Eleitoral desta 43ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no artigo 38 do Código Eleitoral.

TORNA PÚBLICO, aos que o virem ou dele tiverem conhecimento, conforme Edital n.º 126/2024 - Presidência ([1686929](#)) publicado no DJE n.º 143, de 07 de agosto de 2024, que nomeou os juizes presidentes das Juntas nas Zonas Eleitorais de MS, e em atendimento ao artigo 161 da Resolução TSE n.º 23.736, a indicação dos cidadãos relacionados abaixo, para comporem as Juntas Eleitorais nos municípios de Dourados, Itaporã e Laguna Carapã para as eleições de 06 de outubro de 2024;

A - Junta Eleitoral de Dourados/MS:

Presidenta: Dra. Ana Carolina Farah Borges da Silva

Membra: Licia Cardoso Braff

Membra: Rosana Rochas de Carvalho

Escrutinador: José Roberto Barbosa

Escrutinador: Aline Priscila Gomes Cola

B - Junta Eleitoral de Itaporã/MS:

Presidente: Dr. Deyvis Ecco

Membra: Débora Regina Nogueira Perin

Membro: Guilherme Augusto Brito Andrade

Escrutinador: Rodrigo Waideman Perin

Escrutinador: Guilherme Lemos Moreno

C - Junta Eleitoral de Laguna Carapã/MS:

Presidente: Dr. Caio Márcio de Britto

Membro: Alessandro Marques da Silva

Membra: Cristhiane Karina Haas Caniza

Escrutinadora: Daniela Viana de Matos Alves

Escrutinadora: Karine dos Santos Wiederkehr

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 043ª Zona Eleitoral DOURADOS/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 043ª Zona Eleitoral/MS.

DOURADOS, 8 de agosto de 2024

ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA

Juíza da 043ª Zona Eleitoral

EDITAL N.º 16/2024 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ANA CAROLINA FARAH BORGES DA SILVA, Juiz(Juíza) da 043ª Zona Eleitoral, DOURADOS/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.